



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO nº. 05/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfretamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfretamento à ameaça de propagação do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a imediata suspensão, por **quinze dias**, das aulas da rede pública municipal de ensino, bem como, as aulas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

§ 1º A suspensão das aulas na rede pública municipal ocorrerá nos termos do disposto no artigo 11 do Decreto nº 18.884, de 18 de março de 2020, do Estado do Piauí, devendo ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares do mês de julho.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

Art. 2º - Ficam suspensas, pelo **prazo de quinze dias**, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que impliquem:

I – em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;

II – em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

Curral Novo do Piauí - PI, 18 de março de 2020.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Fique atento aos seguintes cuidados:

- Evitar contato próximo com pessoas doentes e que tenham infecção respiratória aguda;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um antisséptico para as mãos à base de álcool em gel, principalmente, após contato direto com pessoas doentes e antes de se alimentar;
- Usar lenços descartáveis para higiene nasal (nada de lençinhos de pano!);
- Cobrir nariz e boca sempre que for espirrar ou tossir com um lenço de papel e descartar no lixo;
- Higienizar as mãos sempre depois que tossir ou espirrar;
- Evitar tocar em olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Manter ambientes muito bem ventilados;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal como copos, garrafas e talheres;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Evitar contato com animais selvagens ou doentes;
- Evitar viagens;
- Evitar cumprimentos como apertos de mãos, abraços e beijos.

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de várias doenças, inclusive essa nova infecção viral – COVID19.